



MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA

marapoama.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 · Ano III · Edição nº 258

Publicação Oficial do Município de Marapoama, conforme Lei Municipal





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1.112, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no Orçamento vigente do Município para os fins que especifica.”

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no valor total de R\$ 124.331,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e um reais), na(s) classificação(ões) como segue:

02 - EXECUTIVO

021000 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2030.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

0.05.18 - R\$ 92.581,00 - Aquisição de Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (oriundo de emenda parlamentar do Deputado Federal Fernando Marangoni)

0.05.13 (PAB FIXO) - R\$ 31.750,00

ARTIGO 2º - A cobertura do(s) Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) descrito(s) no Artigo 1º, será por excesso de arrecadação oriundo da emenda parlamentar e por superávit verificado no exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 26 de Janeiro de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

LEI Nº 1.113, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no Orçamento vigente do Município para os fins que especifica.”

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), na(s) classificação(ões) como segue:

02 - EXECUTIVO

021100 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2034.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

0.05.18 - R\$ 198.000,00 - Aquisição de Veículos

ARTIGO 2º - A cobertura do(s) Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) descrito(s) no Artigo 1º, será por excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 26 de Janeiro de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

“READEQUAÇÃO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS CONSTANTES DO ANEXO VI DA LEI Nº 780 DE 06 DE ABRIL DE 2016 E SUAS ALTERAÇÕES.”

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Ficam readequadas as referências salariais de 01 a 05, constantes do Anexo VI da Lei nº 780 de 06 de Abril de 2016 e suas alterações, em razão do reajuste do salário mínimo nacional, assegurando a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, conforme quadro abaixo:

Referência	Valor em R\$
01	1.900,00
02	1.909,50
03	1.919,05
04	1.928,64
05	1.938,29

ARTIGO 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 26 de janeiro de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026

Dispensa de Licitação nº 01/2026 - Processo nº 02/2026

Contratante: Município de Marapoama

Contratado: L. F. A. Serviços Gerais Ltda - ME - CNPJ nº 53.424.476/0001-16

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização do evento denominado “1º CARNAFAMÍLIA 2026”.

Valor Global: R\$ 61.990,00

Vigência: 30 Dias

Data da Assinatura: 23/01/2026

Fundamentação Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Lourenço Lorenceti - Prefeito Municipal
